

Informamos aos empregados do setor farmacêutico, Farmácias, Drogarias, Farmácias de Manipulação, Lojas de Produtos Naturais e Distribuidoras de Medicamentos, e aos associados que contribuem para o custeio do Sindicato que: na última segunda-feira, 20 de julho, foi realizada a primeira rodada de negociação entre o SINPRAFARMA e o sindicato patronal do comércio varejista farmacêutico (Sincofarma), visando à renovação das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho. Após a abertura das negociações e várias horas de discussão, a proposta apresentada pelo sindicato patronal foi de reajuste salarial de 4,33%, correspondente à reposição da inflação acumulada entre julho de 2025 e junho de 2026.

Neste ano, a negociação com o setor varejista está restrita às cláusulas econômicas, uma vez que a Convenção Coletiva assinada no ano passado possui validade de dois anos para as demais cláusulas sociais.

NOSSA REIVINDICAÇÃO

O SINPRAFARMA manteve sua posição em defesa da categoria e apresentou as seguintes reivindicações:

- reposição integral da inflação (4,33%)
- 3% de aumento real
- implantação do Vale-Refeição Diário.

Nosso entendimento é de que a reposição da inflação representa apenas a manutenção do poder de compra do trabalhador. Por isso, continuamos defendendo o aumento real e novos benefícios que valorizem a categoria.

ACORDO COLETIVO E DISSÍDIO COLETIVO: QUAL A DIFERENÇA?

Muitos trabalhadores ainda têm dúvidas sobre esse processo. A Convenção Coletiva de Trabalho é resultado da negociação entre o sindicato patronal e o sindicato dos empregados. Ela estabelece direitos e benefícios que vão além do previsto na CLT e precisa ser renovada periodicamente. Quando não há consenso entre as partes, existe a possibilidade de instauração do dissídio coletivo, que é julgado pela Justiça do Trabalho.

Entretanto, após alterações na legislação trabalhista, o dissídio coletivo, na maioria dos casos, depende da concordância de ambas as partes. Isso significa que, se não houver acordo e o sindicato patronal não aceitar levar a questão ao Tribunal, a negociação permanece sem definição até que haja novo entendimento. Por isso, a negociação direta entre os sindicatos tornou-se ainda mais importante para garantir a manutenção e a ampliação dos direitos conquistados pela categoria.

PRÓXIMOS PASSOS

O sindicato patronal deverá apresentar uma contraproposta no dia 30 de julho. A reivindicação do SINPRAFARMA permanece em:

✓ 4,33% de reposição da inflação + 3% de aumento real = **7,33% de reajuste salarial.**

A Comissão de Negociação, que representa os empregados em Farmácias, Drogarias e Distribuidoras de Medicamentos no Estado de São Paulo, aguarda o posicionamento do sindicato patronal e segue defendendo, entre outras pautas, a implantação do Vale-Refeição Diário, um benefício justo e merecido pela categoria.

Atenciosamente,

Valdir Ribeiro da Silva, Membro da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho.

☎ (19) 2214-2487 | 3367-6525 | 98167-8215 ✉ valdir@sinprafarma.com